



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
	80\$
	70\$
	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 237:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada da obra de «Alimentação e distribuição eléctricas do sistema de alerta no Cume da Praia, na ilha Terceira».

Ministério da Marinha:

Declaração:

Transfere verbas dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 238:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Reparação e conservação da secção industrial (urgente substituição da armação do telhado) da Escola Industrial e Comercial Carlos Amarante, de Braga».

Ministério da Economia:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 12.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 237

Considerando que foi adjudicada à firma Electrotécnicos Reunidos, L.º, a empreitada da obra de «Alimentação e distribuição eléctricas do sistema de alerta no Cume da Praia, na ilha Terceira»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1957 e de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27.563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a elaborar contrato com a firma Electrotécnicos Reunidos, L.º, para a execução da empreitada referente à obra de «Alimentação e distribuição eléctricas do sistema de alerta no Cume da Praia, na ilha Terceira», pela importância de 361.581\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despender com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 150.000\$ no corrente ano e 211.581\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Agosto de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25.299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro da Marinha, por seu despacho de 6 de Agosto do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16.670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério :

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro

Artigo 10.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 1) «Ajudas de custo»:

Das alíneas:

a) «Adidos navais em Washington»	— 47.500\$00
c) «Sargentos e praças que frequentam cursos no estrangeiro»	— 25.000\$00
	— 72.500\$00

Para as alíneas:

d) «Representantes do Ministério em congressos, conferências ou reuniões no estrangeiro»	— 25.000\$00
e) «Outras comissões de serviço»	— 47.500\$00
	— 72.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40.928, de 22 de Dezembro do ano findo, estas alterações mereceram, por despacho de 19 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.º o Subsecretário de Estado do Orçamento.

6.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Agosto de 1957. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

Decreto n.º 41 238

Considerando que foi adjudicada a José Alberto Domingues do Couto a empreitada de «Reparação e conservação da secção industrial (urgente substituição da armação do telhado) da Escola Industrial e Comercial Carlos Amarante, de Braga»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Alberto Domingues do Couto para a execução da empreitada de «Reparação e conservação da secção industrial (urgente substituição da armação do telhado) da Escola Industrial e Comercial Carlos Amarante, de Braga», pela importância de 199.113\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 100.000\$

no corrente ano e 99.113\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Agosto de 1957.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**II.º Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 12.º

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Artigo 229.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	— 4.000\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 4.000\$00

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Agosto de 1957.—O Chefe da Repartição, Manoel Moreira da Cunha.